

Prefeitura Municipal de Pingo D'Água – MG





EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 27 DE JUNHO A 26 DE JULHO DE 2022.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico <u>portal.mbgestãopublica.com.br</u> (acessar o link correspondente ao "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água"), das **08h00** (oito horas) do dia **27/06/2022** até às **17h00** (dezessete horas) do dia **26/07/2022** (horário de Brasília/DF).

POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL Praça da Legislação, nº 175B - Centro

Pingo D'Água - MG

HORÁRIO: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados.

Provas objetivas:

OBJETIVAS:

DATA PROVÁVEL: 14/08/2022 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR DIA 08/08/2022 DIVULGAÇÃO NO QUADRO

DE AVISOS DA PREFEITURA e SITE: portal.mbgestãopublica.com.br

<u>PRÁTICAS:</u>

DATA PROVÁVEL: 27/08/2022 (SÁBADO)

LOCAL E HORÁRIO: A CONFIRMAR DIA 24/08/2022 DIVULGAÇÃO NO QUADRO

DE AVISOS DA PREFEITURA e SITE: portal.mbgestãopublica.com.br

MB GESTÃO PÚBLICA LTDA. EPP

Sede Provisória: Rua Dom Rodrigo, 303 – Sala 04 – Santa Rosa – Belo Horizonte – MG. CEP 31.255-720 Telefax n.º (31) 3024-0770 - E-mail: maximaauditores@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA/MG EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Pingo D'Água, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, além de provas de títulos e provas práticas, dependendo do cargo, para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e formação de Cadastro Reserva, discriminadas no Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 222 de 26 de agosto de 2005 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pingo D'Água, e de acordo com a Lei Municipal nº 221 de 26 de agosto de 2005, Lei Municipal nº 555 de 25 de fevereiro de 2022, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa MB Gestão Pública Ltda. EPP, nome de fantasia "Máxima Auditores", regularmente licitada na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de Pingo D'Água, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através do Decreto nº 36 de 11 de abril de 2022.
- 1.2 Os Cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada Cargo são as constantes do ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada Cargo são os constantes do ANEXO III DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.
- **1.5** O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do **ANEXO X**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

2 DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** São condições básicas para a inscrição:
 - **2.1.1** Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no subitem 8.5 deste Edital.
 - **2.1.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações abaixo:
 - 2.2.1 Período: de 27 de junho a 26 de julho de 2022.
 - **2.2.2** Ler atentamente o Edital disponível no endereco eletrônico portal.mbgestaopublica.com.br.
 - 2.2.3 Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, haverá **POSTO DE ATENDIMENTO** no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, exceto sábados, domingos e feriados, na Prefeitura Municipal, localizada à Praça da Legislação, nº 175B Centro Pingo D'Áqua / MG.
 - 2.2.4 O candidato que não puder comparecer pessoalmente no Posto de Atendimento poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do Anexo VI deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração e seus documentos pessoais, além dos documentos do candidato (Doc. de Identidade e CPF).
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das 08h00 (oito horas) do dia 27/06/2022 até as 17h00 (dezessete horas) do dia 26/07/2022, (horário de Brasília/DF), observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - **2.3.2** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no anexo I, de acordo com o Cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto**;
 - **2.3.3** O boleto bancário a que se refere o subitem 2.3.1 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta

- impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- **2.3.4** O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações no boleto, inclusive o Cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus que possam estar instalados no seu computador. Após o pagamento, atentar para a correta identificação do boleto e da inscrição, conferindo no recibo de pagamento e, assim, evitando prejuízos por erros na leitura ou digitação do código de barras.
- **2.3.6** Recomendamos não deixar sua inscrição ou pagamento do boleto para o último dia, evitando atrasos e aborrecimentos.
- 2.3.7 O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito até o dia indicado no boleto bancário, conforme previsto neste Edital.
- **2.3.8** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- **2.3.9** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária à Prefeitura Municipal de Pingo D'Água.
- **2.3.10** O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11 O candidato deverá retornar ao site: <u>portal.mbgestaopublica.com.br</u> entre os dias 29/07 e 03/08/2022 e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelos bancos recebedor e emissor dos boletos. É nessa etapa que o candidato deverá confirmar se o seu pagamento foi processado e, caso seu nome não conste da lista de inscritos, deverá SOLICITAR RECURSO conforme item 7 do Edital ou entrar em contato imediato com a organizadora do concurso através do tel. 31.3024.0770 ou e-mail <u>maximaauditores@hotmail.com</u>.
 - 2.3.11.1. Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, a partir do dia 08/08/2022, informar-se pela internet, no site: portal.mbgestaopublica.com.br, o local de realização das provas. No Posto de Atendimento Presencial indicado no item 2.2.3 o candidato poderá acessar a internet e imprimir o comprovante definitivo de inscrições. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
 - 2.3.11.2. A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelecido no Cronograma do Concurso Anexo X.
 - **2.3.11.3.** Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- **2.3.12** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- **2.3.13** O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- A Prefeitura Municipal de Pingo D'Água e a MB Gestão Pública não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício ou no e-mail maximaauditores@hotmail.com, utilizando-se do modelo anexo VII, dirigido à Comissão de Fiscalização ou à Empresa responsável pela organização, nos endereços constantes do subitem 9.15.
- 2.3.15 A Prefeitura Municipal de Pingo D'Água e a MB Gestão Pública não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.

- **2.3.16 Após 03/08/2022** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Pingo D'Água e a MB Gestão Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao Cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4 A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5 O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão, exclusão do cargo oferecido, adiamento, mudança da data de realização das provas ou não realização do concurso, sem justificativa razoável, bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão, adiamento ou cancelamento, na agência do Banco do Brasil mais próxima ou Banco Postal (nos correios), situado na sede do município, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda: via postal ou internet, mediante requerimento, dirigido à Comissão de Fiscalização, no endereço da Prefeitura, constante do item 9.15 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
 - **2.6.1** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IPCA, medida entre a data do pagamento da inscrição e a da restituição.
 - 2.6.2 Na hipótese de cancelamento do concurso, constante do item acima, a Prefeitura poderá optar por realizar novo concurso, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.7 Cada candidato poderá concorrer em apenas um Cargo e, caso efetue mais de uma inscrição no concurso, será considerada apenas a última delas, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anterior(es).
- 2.8 Dos candidatos portadores de deficiência:
 - 2.8.1 Das vagas destinadas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento), por cargo, serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, sempre com arredondamento para mais e desde que não ultrapasse o limite de 20% das vagas em cada cargo. Das 80 (oitenta) vagas a serem preenchidas neste concurso 5 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos portadores de deficiência, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.
 - **2.8.1.1** A primeira nomeação de candidato inscrito na condição de portador de deficiência será para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer para a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 20% estabelecido pela legislação federal.
 - 2.8.2 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
 - 2.8.3 Consoante estabelece o § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, "pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano".
 - 2.8.4 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/04.
 - 2.8.5 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
 - 2.8.6 Ao se declarar portador de deficiência e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido dentro dos

- últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento da inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, em cumprimento ao disposto no artigo 39 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
- 2.8.7 O laudo médico mencionado no item 2.8.6, deverá ser encaminhado via SEDEX ou CARTA Registrada com Aviso de Recebimento AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para o endereço da empresa organizadora do concurso, situada à Rua Dom Rodrigo, 303 Sala 04 B. Santa Rosa Belo Horizonte CEP. 31.255.720, ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização na Prefeitura, Praça da Legislação, nº 175B Centro Pingo D'Água/MG, impreterivelmente até o último dia útil de inscrição 26/07/2022.
- **2.8.8** Caso o candidato não envie o laudo médico à empresa no prazo estabelecido, não será considerado como portador de deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
- 2.8.9 O candidato que necessitar de condição especial ou qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverá solicitar através de requerimento Anexo VII do Edital, via postal por SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento AR, para o endereço indicado no subitem 2.8.7, indicando claramente quais os recursos especiais necessários até o último dia de inscrição 26/07/2022.
- 2.8.10 O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- **2.8.11** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido.
- **2.8.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.9 A inscrição nesse concurso implica na aceitação dos protocolos de segurança contra Covid-19 tais como uso de máscara de proteção facial, higienização das mãos na entrada, respeito ao distanciamento mínimo e outros se a situação assim exigir.
- **2.10** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.11 Em hipótese alguma haverá a substituição do Cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
 - **3.1.1** O candidato comprovadamente **desempregado**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou
 - 3.1.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
 - 3.1.3 O candidato **hipossuficiente** que por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
 - 3.1.4 Para requerer a isenção, o candidato deverá:
 - a) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet assinalando que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição.
 - b) Preencher o requerimento próprio, conforme modelo anexo VIII deste edital,
 - c) Declarar no "Requerimento de Isenção" que:
 - c.1) é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
 - c.2) está inscrito no CadÚnico (informar o número de identificação social NIS) e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
 - c.3) é hipossuficiente e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

- d) Apresentar à MB Gestão Pública, entre os dias **27 a 29 de junho de 2022**, na forma prevista no subitem 3.1.4 deste Edital, o "Requerimento de Isenção", devidamente assinado, a documentação discriminada na alínea "c" do subitem 3.1.4 do Edital, em caso de candidato desempregado, os documentos citados no subitem 3.2 deste Edital e, em caso de candidato inscrito no CadÚnico, os documentos citados no subitem 3.3 deste Edital.
- **3.1.5** O "Requerimento de Isenção", se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.
- **3.2** O candidato desempregado deverá apresentar, conforme disposto na alínea "b" do subitem 3.1.4 deste Edital, documentação comprobatória de todas as seguintes situações:
 - a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
 - não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
 - d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
 - **3.2.1** Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 1 constante do Anexo IX deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - a.1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
 - a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
 - b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 2 constante do Anexo IX deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - b.1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
 - b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco:
 - b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
 - 3.2.1.1 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas "b.1" e "b.2" do subitem 3.2.1 deste Edital.
 - **3.2.2** Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,
 - b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 3 constante do Anexo IX deste Edital.
 - **3.2.3** Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia autenticada do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme modelo nº 4 constante do Anexo IX deste Edital; ou,
 - b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 5 constante do Anexo IX deste Edital
 - **3.2.4** Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia autenticada de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
 - b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do modelo nº 6 constante do Anexo IX deste Edital.
- 3.3 O candidato que solicitar isenção de taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico deverá apresentar:

- **3.3.1** Fotocópia da Carteira de Identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- 3.3.2 Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, a MB Gestão Pública, consultará a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social.
- 3.3.3 Será indeferido o pedido de isenção do valor da inscrição preliminar nos casos em que o NIS apresentado:
 - Estiver incorreto:
 - Estiver na situação de inválido, excluído, renda fora do perfil, não cadastrado.
- Todas as declarações a que se refere o subitem 3.2 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.
- 3.5 Todas as cópias de documentos previstas no item 3.2 deverão ser devidamente autenticadas por cartório de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água.
- A apresentação, à MB Gestão Pública, do "Requerimento de Isenção", devidamente assinado, da documentação discriminada na alínea "b" do subitem 3.1.4 do Edital, e os documentos a que se referem os subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, deverão ser feita no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, por meio de:
 - a) Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça da Legislação, nº 175B Centro Pingo D'Água/MG das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
 - b) SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por contado candidato, endereçado à MB Gestão Pública, para o endereço: Rua Dom Rodrigo, n.º 303 sala 04, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-720, Belo Horizonte/MG
 - **3.6.1** O "Requerimento de Isenção" e a documentação citada nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água - MG Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Nome do candidato Número de inscrição

- **3.6.2** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu "Requerimento de Isenção", sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.
- 3.7 O "Requerimento de Isenção", devidamente assinado, e a documentação discriminada no item 3 apresentados em desconformidade com os subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, não serão analisados.
- 3.8 A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados serão divulgados no dia 08/07/2022, às 15h00, no endereço eletrônico <u>portal.mbgestaopublica.com.br</u>, no link do concurso, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 3.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva no site, após a publicação da relação de isenções concedidas.
- 3.10 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem 3.8 deste Edital.
- **3.11** Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 3.
- **3.12** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4 DO CONCURSO

O concurso para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas, Provas Práticas e Provas de Títulos, conforme especificado neste Edital.

4.1 Das Prova Objetivas:

- **4.1.1** Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:
 - a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas.
 - b) Duração: 3 (três) horas.
 - c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
 - d) Disciplinas: Português e Matemática, dependendo do Cargo.
 - e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em Cargos de nível de escolaridade **elementar**, **médio e superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o Cargo exigir.
 - f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o Cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.
- **4.1.2** Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.
- **4.1.3** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva escrita, calculados conforme item 4 1 1 acima
- **4.1.4** Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do **Anexo III** deste Edital.
- **4.1.5** O **Anexo III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
- **4.1.6** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

4.2 Das Provas Práticas:

As provas práticas serão realizadas para os cargos relacionados no Anexo IV e terão os seguintes critérios:

- 4.2.1 DATA PROVÁVEL (podendo ser alterada, mediante aviso): 27/08/2022 SÁBADO.
- 4.2.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Pingo D'Água/MG, no local e horário a serem confirmados dia 24/08/2022, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura de Pingo D'Água e site <u>portal.mbgestaopublica.com.br</u>.
- **4.2.3 Poderão** ser realizadas no **dia 27/08/2022** ou, se necessário, em outra data, dependendo da quantidade de candidatos inscritos, mediante prévio aviso de convocação.
- 4.2.4 Serão convocados apenas os aprovados na prova escrita, em número máximo de até cinco vezes o número de vagas indicado no edital, obedecida a ordem de classificação.
- 4.2.5 Caso não haja aprovados na primeira turma de prova prática ou em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do concurso, sem que haja aprovados na lista, outras convocações para provas práticas poderão ser realizadas, nos mesmos quantitativos.
- **4.2.6** Serão Coordenadas pela MB Gestão Pública, e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, aplicadas por técnicos indicados pela empresa organizadora do concurso.
- **4.2.7** As provas práticas consistirão de tarefas específicas conforme Anexo IV;
- **4.2.8** A prova prática terá caráter eliminatório, sendo apenas definido pelos julgadores a aptidão ou inaptidão do candidato, de acordo com a pontuação definida no Anexo IV.
- **4.2.9** Em sendo considerado apto na prova prática, ao candidato prevalecerá a classificação das provas objetivas:
- **4.2.10** Sendo considerado inapto na prova prática, o candidato será desclassificado do concurso, assegurado o direito de recurso, nos termos do subitem 7.1 deste Edital.
- **4.2.11** Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com 30(trinta) minutos de antecedência do horário de realização de sua prova prática, munido de documento oficial de identificação e, ainda, com trajes adequados à realização da prova.

- **4.2.12** Para o cargo de **auxiliar de obras**, no dia da Prova Prática, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **atestado médico específico**, conforme modelo Anexo IV.2, comprovando suas condições de saúde satisfatória a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital, sob pena de não poder realizar a prova e ser eliminado do concurso.
 - **4.2.12.1** O atestado médico de que trata o subitem 4.2.12 deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova Prática.
 - **4.2.12.2** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo IV.2, não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso.
 - **4.2.12.3** Não caberá à empresa MB Gestão Pública ou à Prefeitura Municipal de Pingo D'Água, qualquer responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam vir a acometer ao candidato durante a realização da Prova Prática.

4.3 Da prova de Títulos:

- 4.3.1 A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui além do exigido como escolaridade tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no Anexo V deste Edital.
- **4.3.2** Somente haverá Prova de Títulos para os cargos relacionados no Anexo V.
- **4.3.3** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do subitem 3.1.3, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso, de que trata o subitem 5.1.
- 4.3.4 Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues após a divulgação do Resultado Provisório, no período de 24/08/2022 a 26/08/2022.
- 4.3.5 Os títulos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procurador, junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Prefeitura Municipal Praça da Legislação, nº 175B Centro Pingo D'Água/MG, no horário 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou encaminhados, via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à MB Gestão Pública, no endereço: Rua Dom Rodrigo, n.º 303 Sala 04, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-720, Belo Horizonte/MG.
- 4.3.6 Caso ocorra algum atraso na entrega de títulos, quando enviados pelos correios, o candidato deverá entrar com recurso logo após a publicação do resultado do julgamento, no prazo de 3 (três) dias, ou ligar para a organizadora no tel. 31.3024.0770 ou e-mail maximaauditores@hotmail.com, dentro do prazo de recursos.
- 4.3.7 Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou por membro da Comissão de Fiscalização, devendo conter a identificação do candidato e seu número de inscrição. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax.
- **4.3.8** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, inclusive na situação prevista no subitem 4.3.6, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- **4.3.9** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- **4.3.10** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 10,0 (dez) pontos, observados os limites de que trata o quadro do ANEXO V.
- **4.3.11** Os títulos de que tratam os incisos I, II e III do quadro do ANEXO V não são cumulativos, quando da mesma espécie, sendo computados na pontuação apenas um exemplar de cada um deles.
- **4.3.12** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor, devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 4.3.13 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES do Ministério da Educação e Cultura MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- **4.3.14** O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor

- juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- **4.3.15** Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
- 4.3.16 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- 4.3.17 Fica facultada à Prefeitura Municipal ou à empresa organizadora do presente concurso público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- **4.3.18** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- **4.3.19** Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 4.3.20 Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento da graduação ou de atuação do profissional.

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- **5.1** A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:
 - 5.1.1 DATA PROVÁVEL: 14/08/2022 DOMINGO.
 - 5.1.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de Pingo D'Água, no local e horário a serem confirmados dia 08/08/2022, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura e site portal.mbgestaopublica.com.br.
 - 5.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas escolas disponibilizadas pelo município de Pingo D'Água, a MB Gestão Pública, se reserva o direito de realizar as provas em outra data ou em outros municípios vizinhos.
- **5.2** Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- **5.3** Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 5.4 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, *walk-man*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.
- 5.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a MB Gestão Pública não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.6 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 5.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão de Fiscalização. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, preferencialmente fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 5.9, a seguir.
- 5.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente, acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.
 - No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar à equipe de aplicação Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.
 - **5.9.2** Não serão aceitos documentos digitais para efeito de identificação do candidato, considerando que celulares deverão estar desligados durante a prova.
- **5.10** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- **5.11** O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador.

- **5.12** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- **5.13** No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e, durante a prova, folha oficial de respostas.
- 5.14 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- **5.15** Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
- 5.16 A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do Cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um Cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 5.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- **5.18** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- **5.19** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.
- 5.20 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site <u>portal.mbgestoaopublica.com.br</u>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, às 15h00.

6 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, **separada por candidatos de concorrência plena e PDE – Portadores de Deficiência**, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

6.2 Da Classificação Final

A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, **separada por candidatos de concorrência plena e PDE – Portadores de Deficiência**, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, resultado da Prova Prática (se for o caso), resultado da Prova de Títulos (se for o caso), e classificação final.

6.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Prova Prática.

6.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de noções de administração pública, se houver;
- e) Tiver obtido maior nota na prova de noções de informática, se houver;
- f) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
- g) Tiver obtido maior nota na prova de matemática e noções de tecnologias digitais de informação e comunicação, se houver;
- h) Tiver maior idade.

7 DOS RECURSOS

- **7.1** Caberá a interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste concurso, entre elas:
 - a) Da impugnação do presente Edital;
 - b) Do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
 - c) Do não deferimento do pedido de inscrição;
 - d) Do não deferimento do pedido de inscrição como portador de deficiência;

- e) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- f) Do resultado provisório;
- g) Do resultado da Prova Prática;
- h) Do resultado da Prova de Títulos.
- 7.2 A impugnação e os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa MB GESTÃO PÚBLICA <u>portal.mbgestaopublica.com.br</u>, no campo NOVO RECURSO, disposto na área referente a este concurso. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- **7.3** A prefeitura disponibilizará computador com acesso à internet, exclusivamente para inscrições e recursos na sede da Prefeitura Praça da Legislação, nº 175B Centro Pingo D'Água/ MG.
- **7.4** Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 7.5 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa MB Gestão Pública. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- **7.6** Exemplares das provas de todos os Cargos estarão disponíveis no site <u>portal.mbgestaopublica.com.br</u> juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma anexo X.

8 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 8.1 A aprovação neste concurso assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital, o direito à efetiva nomeação, dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- **8.2** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.
- **8.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal Pingo D'Água, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do Cargo.
- 8.4 Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 8.5 O candidato regularmente nomeado será convocado via correspondência registrada, SEDEX ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Pingo D'Água, e deverá apresentar-se à Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Lei Municipal nº 222/2005, contados da data de publicação do ato de seu provimento, portando os seguintes documentos:
 - a) CPF em vigor;
 - b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
 - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
 - f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida ou outro que comprove indubitavelmente a residência do candidato;
 - g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - h) declaração de que exerce ou não outro Cargo, Cargo ou função pública, discriminando-o;
 - i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
 - j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o Cargo ao qual concorreu;
 - k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o Cargo exigir;
 - I) 1 fotografia 3x4 recente, e
 - m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal).
- 8.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos ou fotocópias não autenticadas.
- **8.7** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 02(dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 9.2 O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 9.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- 9.3 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Pingo D'Água durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 8.5 deste Edital.
- **9.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- **9.5** Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- **9.6** Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
 - a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.
 - c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
 - d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
 - f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas;
 - i) negar-se a cumprir os procedimentos de segurança e proteção contra contágio de Covid-19, estabelecidos pela organizadora.
- 9.7 As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG e no site da empresa organizadora portal.mbgestaopublica.com.br.
- **9.8** O extrato/resumo deste Edital será publicado em jornal de grande circulação no município e região e no diário oficial do estado.
- 9.9 Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão criada pelo Decreto nº 36 de 11 de abril de 2022, como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.
- **9.10** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, deverão ser realizadas através de recurso conforme item 7 do edital.
- 9.11 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- **9.12** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.12.5 deste edital.
 - **9.12.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - **9.12.2** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do concurso.
 - **9.12.3** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do concurso.
 - 9.12.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
 - 9.12.5 A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, anexo VII, datado e assinado, protocolado junto à Comissão de Fiscalização do Concurso ou enviado via correios para o endereço citado no subitem 9.15 ou ainda via email: maximaauditores@hotmail.com.
 - **9.12.6** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 9.12.5, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.

- **9.12.7** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela MB Gestão Pública.
- 9.13 O candidato que após as inscrições, necessitar de condições especiais para realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.12.5 deste edital, sendo o atendimento nos termos do subitem 9.12.7.
- **9.14** Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos, na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no site portal.mbgestaopublica.com.br, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 9.15 Maiores informações na Prefeitura Municipal, à Praça da Legislação, nº 175B Centro Pingo D'Água Minas Gerais ou pelo telefone (33) 3353-6100 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou ainda na empresa organizadora do concurso, com escritório Rua Dom Rodrigo, n.º 303 Sala 04, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-720, Belo Horizonte/MG, pelo telefone (31) 3024-0770 no horário de 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: maximaauditores@hotmail.com.
- 9.16 As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Pingo D'Água, no telefone ou endereço constante do subitem 9.15.
- 9.17 Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Das Provas Práticas, Das Provas de Títulos, Modelo de Procuração, Modelo de Requerimento, Requerimento de Isenção, Modelos de Declarações para requerer a Isenção e Cronograma de datas, respectivamente.
- 9.18 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização.
- 9.19 Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.
- 9.20 Se de interesse do candidato, a MB Gestão Pública poderá fornecer certificado de participação ou certificado de aprovação nesse concurso. Para conseguir o certificado o interessado deverá entrar no site e solicitar na "Área do Candidato", utilizando sua senha pessoal, e arcar com o custo de R\$ 30,00 (Trinta reais), sendo o documento gerado após confirmação do pagamento do boleto emitido no ato da solicitação, enviado ao e-mail cadastrado.
- **9.21** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 9.22 Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão de Fiscalização do Concurso.
- **9.23** Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- **9.24** Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- **9.25** Nos casos de provas realizadas em dias de sábado, candidatos com restrições religiosas deverão requerer sua participação em horário especial, após as 17h00, com antecedência mínima de 5 dias da prova.
- 9.26 Após o término do concurso, a MB Gestão Pública encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público à Prefeitura Municipal de Pingo D'Água, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- **9.27** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso no prazo máximo de um mês após a publicação do resultado final.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.
- **10.2** Candidato consente e concorda que a MB GESTÃO PÚBLICA tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais,

- envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 10.3 A MB GESTÃO PÚBLICA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Pingo D'Água, 18 de abril de 2022.

Luiz Paulo Coelho Prefeito Municipal

Simonia Eudelia Moreira

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CÓD.	CARGO	N° DE \	/AGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	TAXA INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS DA	N° DE	PESO	PONTOS PROVA DE
OOD .	OAROO	CONC PLENA	PDE*1	SEMANAL	MVEE EGGERMORDE TIRDIETTAGAG	(R\$)	(R\$)*2	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES	1 200	TÍTULOS
1	ADVOGADO	1	0	40h	Ensino Superior em Direito + Inscrição	1.700,00	68,00	Específica	20	3	
'	ADVOGADO	1	U	4011	na OAB	1.700,00	00,00	Português	20	2	
								Específica	20	3	
2	AGENTE DE ENDEMIAS	3	0	40h	Ensino Médio Completo	1.212,00	48,00	Português	10	2	
								Noções de Informática	10	2	
3	ASSISTENTE SOCIAL	2	0	32h	Ensino Superior Completo em Serviço Social	1.225,00	49,00	Específica	20	3	
3	ASSISTENTE SOCIAL	2	U	3211	+ Registro no Conselho de Classe	1.225,00		Português	20	2	
								Português	20	3	
4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2	0	40h	Ensino Médio Completo	1.212,00	48,00	Noções de Administração Pública	10	2	
								Noções de Informática	10	2	
5	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	1	0	40h	Ensino médio com formação em Técnico em	1.212,00	48,00	Específica	20	3	
	DENTÁRIO	'	· ·	4011	Auxiliar de Consultório Dentário	1.212,00	48,00	Português	20	2	
6	AUXILIAR DE OBRAS	4	1	40h	Nível Elementar (Alfabetizado) + Prova	1.212,00	48,00	Português	20	2,5	
	AUVILIAN DE OBRAS	4	ı	4011	Prática	1.212,00	40,00	Matemática	20	2,5	

CÓD.	CARGO	N° DE \	/AGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	TAXA INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS DA	N° DE	PESO	PONTOS PROVA DE
COD.	CARGO	CONC PLENA	PDE*1	SEMANAL	NIVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	(R\$)	(R\$)*2	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES	PESO	TÍTULOS
7	CONTADOR	1	0	40h	Ensino Superior em Ciências Contábeis +	1.500,00	60,00	Específica	20	3	
,	CONTADOR	ı	0	4011	Registro no Conselho de Classe	1.500,00	00,00	Português	20	2	
8	ENFERMEIRO	4	0	40h	Ensino Superior de Enfermagem + Registro	1.500,00	60,00	Específica	20	3	
0	LINI LINILINO	4	O	4011	no Conselho de Classe	1.500,00	00,00	Português	20	2	
9	FISCAL TRIBUTÁRIO	1	0	40h	Ensino Superior Completo em Direito	1.500,00	60,00	Específica	20	3	
3	TIOCAL TRIBUTARIO	'	O	4011	Ensino Superior Completo em Direito	1.500,00	60,00	Português	20	2	
10	MONITOR DE	9	1	30h	Ensino Médio Completo/Magistério	1.350,00	54,00	Específica	20	3	
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	3	•	3011	Ensillo Medio Completo/Magisterio	1.550,00		Português	20	2	
11	MOTORISTA CNH B	2	0	40h	Nível Elementar (Alfabetizado) + CNH B +	1.334,77	53,00	Específica	20	3	
	MOTORIOTA GRITE	2	V	4011	Prova Prática	1.004,77	33,00	Português	20	2	
12	MOTORISTA CNH D	2	0	40h	Nível Elementar (Alfabetizado) + CNH D +	1.500,00	60,00	Específica	20	3	
12	MOTORIOTA CRITD	2	0	4011	Prova Prática	1.500,00	00,00	Português	20	2	
13	OPERADOR DE	1	0	40h	Nível Elementar (Alfabetizado) + CNH C +	1.700,00	68,00	Específica	20	3	
13	RETROESCAVADEIRA	,	O	4011	Prova Prática	1.700,00	66,00	Português	20	2	
14	OPERADOR DE	2	0	40h	Nível Elementar (Alfabetizado) + CNH C +	1.212,00	10.00	Específica	20	3	
7	TRATOR AGRÍCOLA		O	4011	Prova Prática	1.212,00	48,00	Português	20	2	

CÓD.	CARGO	N° DE \	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	TAXA INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS DA	N° DE	PESO	PONTOS PROVA DE			
COD.	CARGO	CONC PLENA	PDE*1	SEMANAL	MVEE ESCOLANDADE/ HABIEITAÇÃO	(R\$)	(R\$)*2	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES	1 230	TÍTULOS			
15	PEDREIRO	4	0	40h	Nível Elementar (Alfabetizado)	1 212 00					Português	20	2,5	
15	PEDREIRO	4	0	4011	+ Prova Prática	1.212,00	48,00	Matemática	20	2,5				
								Específica	20	3				
16	PROFESSOR DE	14	1	25h	Ensino Superior em Pedagogia ou	2.403,33	96,00	Português	10	2	10			
.,	EDUCAÇÃO BÁSICA		·	2011	Normal Superior	2. 100,00	90,00	Matemática e Noções de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação	10	2	10			
17	PROFESSOR DE	2	0	25h	Ensino Superior Completo de Educação	2.403,33	96,00 -	Específica	20	3	10			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	Ü	2011	Física (Licenciatura)	2.400,00		Português	20	2				
								Português	20	3				
18	SECRETÁRIO ESCOLAR	1	0	40h	Ensino Médio Completo	1.212,00	48,00	Noções de Administração Pública	10	2				
								Noções de Informática	10	2				
19	SERVENTE ESCOLAR	7	1	40h	Nível Elementar (Alfabetizado)	1.212,00	48,00	Português	20	2,5				
19	SERVENTE ESCOLAR	,	'	4011	Mivel Elemental (Allabetizado)	1.212,00	40,00	Matemática	20	2,5				
20	SUPERVISOR	2	0	30h	Ensino Superior Completo em Pedagogia com	2.403.33	96,00	Específica	20	3	10			
20	PEDAGÓGICO		U	SUII	Habilitação em Supervisão	2.403,33	96,00	Português	20	2	10			
21	TÉCNICO EM	9	1	40h	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Técnico em Enfermagem + Registro no	1.212,00	48,00	Específica	20	3				
41	ENFERMAGEM	9	I	4011	Conselho de Classe	1.212,00	40,00	Português	20	2				

CÓD	CÓD. CARGO		/AGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	TAXA INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS DA	N° DE	PESO	PONTOS PROVA DE
COD.	CARGO	CONC PLENA	PDE*1	SEMANAL	NIVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	(R\$)	(R\$)*2	PROVA OBJETIVA	QUESTÕES	PESO	TÍTULOS
22	TÉCNICO EM HIGIENE	1	0	40h	Ensino Médio Completo com formação em Técnico em Higiene Dental + Registro no	1.212,00	48,00	Específica	20	3	
22	DENTAL	'	U	4011	Conselho de Classe	1.212,00	46,00	Português	20	2	
	TOTAIS	75	5								

^{*}¹ Portador de deficiência *² Taxa de inscrição equivalente a 4% do vencimento do cargo, desprezados os centavos.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (LEI MUNICIPAL Nº 555 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022)

CARGO: ADVOGADO

- Prestar assessoria jurídica aos departamentos e demais órgãos municipais;
- Promover ações judiciais de interesse do município;
- Atuar na defesa dos interesses do município nos processos judiciais;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato;

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis;
- Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação;
- Aplicar larvicidas em focos;
- Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores;
- Manter atualizado os cadastros dos imóveis;
- Registrar as informações das atividades;
- Promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

- Atuar desempenhando as funções técnicas nas políticas municipais de Assistência Social;
- Elaborar projetos pertinentes à Assistência Social encaminhando-os aos órgãos competentes e fazer o devido acompanhamento;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

- Trabalhar no atendimento das exigências burocráticas da Administração, executar serviços de escrita e digitação de documentos;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- Auxiliar nos trabalhos essenciais ao setor de odontologia;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS

- Executar tarefas junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços;
- Atuar na limpeza e manutenção do Departamento de Obras e Serviços, manutenção de bueiros, de rede esgotos, limpeza do cemitério;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: CONTADOR

- Atuar desempenhando as funções técnicas no processamento contábil das despesas, classificando-as e empenhando-as sempre em obediência às normas da legislação específica;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: ENFERMEIRO

- Caberá privativamente ao enfermeiro, a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias, quando indicado ou necessário, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Planejar, avaliar e executar atividades programadas de educação para a saúde e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Sensibilizar a clientela alvo para as práticas de promoção e proteção à saúde;
- Organizar e direcionar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Realizar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de participação em projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;
- Realizar a prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral;
- Apoiar a coordenação da análise dos dados estatísticos auxiliando no planejamento e avaliação da estratégia;
- Verificar a inserção das informações nos sistemas estatísticos do Ministério da Saúde apoiando no

- acompanhamento da ação;
- Realizar a implementação, monitoramento e avaliação de indicadores de saúde, viabilizando, assim, a implementação de medidas de aprimoramento das ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
- Supervisionar estagiários da área da enfermagem;
- Participar de reuniões ciclos de estudos e grupo de trabalho;
- Divulgar o trabalho da área da saúde;
- Cumprir e apoiar as rotinas administrativas próprias da Secretaria Municipal de Saúde;
- Também caberá, como integrante da equipe de saúde ou mesmo Programas da área de saúde, a participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

- Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais;
- Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes;
- Promover lançamentos, fiscalização e cobrança de tributos de competência do município; bem como efetuar modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário;
- Auxiliar o Secretário Municipal na aplicação da legislação tributária;
- Realizar treinamento de servidores da área fazendária, envolvidos com a tributação municipal;
- Executar outras tarefas correlatas ao critério do superior imediato.

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Atuar no apoio da educação infantil (creche) auxiliando em tarefas educacionais e auxiliar professores nos trabalhos educacionais;
- Atuar dentro dos critérios estabelecidos na legislação pertinente, em especial nos cuidados próprios em relação ao público alvo (crianças de 0 a 6 anos);
- Elaborar documentos e relatórios conforme exigências burocráticas;
- Executar serviços de escrita e organização de documentos;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: MOTORISTA CNH B

- Transporte de pessoal e ou materiais;
- Manutenção e limpeza de veículo;
- Elaboração de parte diária;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: MOTORISTA CNH D

- Transporte de pessoal e ou materiais;
- Manutenção e limpeza do veículo;
- Elaboração de parte diária;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

- Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas;
- Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos;
- Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Elaboração de parte diária;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

- Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas,
- Utilizar implementos diversos;
- Zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas;
- Executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral;
- Empregar medidas de segurança.
- Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: PEDREIRO

- Trabalhar na construção, recuperação e manutenção de obras;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Ministrar aula de pré-primário a 4^a série;
- Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade;
- Colaborar nos programas de higiene bucal e de saúde junto aos alunos da rede oficial de ensino;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos e pelo material didático colocado à sua disposição;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física;
- Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.);
- Planejar e organizar jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos e pelo material didático colocado à sua disposição;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

- Cuidar da escrita da secretaria escolar;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: SERVENTE ESCOLAR

- Cuidar da limpeza das salas, pátio e área que compreende a Escola;
- Preparar a merenda para os alunos;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

- Desenvolver políticas que visem aprimorar o processo de capacitação dos professores da rede municipal de ensino;
- Atuar no suporte pedagógico dos alunos da rede municipal;
- Elaborar e acompanhar projetos de interesse da área;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Trabalhar na nebulização, medição de pressão, fazendo curativos e administração medicamentosa;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

- Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes:
- Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico;
- Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
- Demonstrar técnicas de escovação;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

III.01 – PROVA DE PORTUGUÊS

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR - ALFABETIZADO: AUXILIAR DE OBRAS, MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, PEDREIRO E SERVENTE ESCOLAR.

1- Identificação de sílabas, palavras e objetos; 2- A palavra e seu significado no contexto; 3- Leitura e Identificação de palavras; 4-Ortografia: Uso de letras maiúsculas e minúsculas; 5- Gramática: Frases afirmativas e negativas; 6- Separação silábica; 7- Numeral; 8- Pontuação: Ponto e vírgula, ponto de interrogação e exclamação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CARPANEDA, Isabella, BRAGANÇA, Angiolina Domanico. *Porta Aberta – Língua Portuguesa*. (Vols. I e II). São Paulo, FTD, 2005.

GIACOMOZZI, Gilio, VALÉRIO, Gildete, SBRUZZI, Geonice. Descobrindo a gramática. (Vols. I e II). São Paulo, FTD. 2000.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: ADVOGADO, AGENTE DE ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CONTADOR, ENFERMEIRO, FISCAL TRIBUTÁRIO, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SECRETÁRIO ESCOLAR, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos. 3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1- Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3-Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5- Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2-Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasmo, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE. 8. Redação Oficial, Comunicações Oficiais, Pronomes de Tratamento, Elementos de ortografia e gramática.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Gramáticos:

FERREIRA, Mauro – Aprender e Praticar Gramática;

ROSENTHAL, Marcelo – Gramática para Concursos";

CEREJA, Willian; COCHAR, Thereza "Gramática, texto, reflexão e uso".

Manual de Redação Oficial da Presidência da República – Parte I – disponível no endereço: www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/manualredpr2aed.pdf

III.02 – PROVA DE MATEMÁTICA

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR - ALFABETIZADO: AUXILIAR DE OBRAS, PEDREIRO E SERVENTE ESCOLAR.

1- Adição e Subtração: operações e problemas; 2- Conjuntos: 2.1- Identificação de quantidades de elementos; 2.2. Conceitos: grande; pequeno; maior; menor; alto; baixo; largo; estreito; curto e comprido.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANI. José Ruy Jr et alli. A + Novinha Conquista da Matemática. (Vols. I). São Paulo, FTD, 2005.

CENTURIÓN, Marília. Porta Aberta – Matemática. (Vols. I). São Paulo, FTD, 2005.

DANTE, Luiz Roberto. Vivência e Construção – Matemática. (Vols. I). São Paulo, Ática, 2003.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1. As quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), incluindo problemas; 2. Sistema Monetário incluindo problemas; 3. Algarismos: Ordinais; Cardinais; Romanos; 4. Conjunto: 4.1. Conceito; Notação; Pertinência; Igualdade; Subconjunto; 4.2. Conjunto de números reais: quadrados perfeitos, raiz quadrada, números racionais; 4.3. Conjunto dos números inteiros e suas operações; expressões e problemas. 5. Conjuntos Numéricos: 5.1. Números Naturais: operações, problemas, expressões. 5.2. Múltiplos e Divisores: MMC (Mínimo Múltiplo Comum) e MDC (Máximo Divisor Comum); 5.3. Números Fracionários: frações ordinárias e decimais; frações equivalentes; operações com frações; expressões numéricas; problemas; racionalização de denominadores; 5.4. Números Decimais: operações; expressões e problemas; notação especial para frações de denominador 100 (porcentagem); 6. Sistema legal de unidades de medir: 6.1. Conceitos de medidas, transformações, perímetro, área; 6.2. Superfície de circunferência; 6.3. Volume do cubo e paralelepípedo; 6.4. Medida de capacidade e submúltiplos; 6.5. Medida de massa e submúltiplos. 7. Matemática Comercial: 7.1. Razão e Proporção; 7.2. Grandezas Proporcionais; Regra de Três simples e composta; 7.3. Porcentagem; 7.4. Juros simples.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

GIOVANNI, José Ruy, Benedito Castrucci e José Ruy Giovanni Jr. A Conquista da Matemática –5ª., 6ª. 7ª. E 8a. Séries – 1o. Grau. Editora FTD. 2002.

IMENES E LELLIS. Matemática (5ª. A8ª. Séries) Editora Scipione.

HAZZAN, Samuel e Gelson lezzi, Fundamentos da Matemática Elementar: Editora Atual. 2004.

III.03 – PROVA DE NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO ESCOLAR

1- Conceitos e classificação dos Serviços Públicos; 2- Normas Constitucionais pertinentes aos Servidores Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso público, estabilidade, exercício de mandatos eletivos, demissão, responsabilidades dos servidores; 3- Conceitos básicos de licitações; 4- Lei Orgânica do Município de Pingo D'Água.

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal - Capítulo VII do Título III.

Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, inclusive Decreto 9412/2018.

Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Lei Orgânica do Município de Pingo D'Água/MG atualizada.

III.04 – PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO: AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO ESCOLAR

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7, 8 e 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.

III.05 – PROVA DE NOÇÕES DE TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- 1.Editor de textos Microsoft Word 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras.
- 2. Apresentações Microsoft Power Point 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Slides: Design, Transações, Animações e Apresentação de Slides.
- 3. Internet: Navegação e busca de documentos. Formas de acesso à internet. E-mails: endereço, formas de acesso, principais provedores e ações principais.
- 4. Aulas online. Plataformas e ferramentas para aula online: Google Meet, Zoom, dentre outras. Conceitos básicos, noções de ferramentas e ações principais. Google Classroom, Gmail, Google Docs.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.

III.06 - PROGRAMAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS

CARGO: ADVOGADO

1. Direito Administrativo: 1.1 Princípios do Direito Administrativo. 1.2 Administração Pública: conceito, finalidade, órgãos e agentes. 1.3 Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos. 1.4 Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. 1.5 Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização, alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão. 1.6 Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, sanções penais. Recursos administrativos. 1.7 Serviços Públicos: conceito, classificação, delegação concessão, permissão e autorização. 1.8 Servidores Públicos: Regime jurídico. Organização do serviço público. Direitos, deveres e proibições do servidor público. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público. 1.9 Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. 1.10 Controle da Administração. 1.11 Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito do regresso. 1.12 Limitações do direito de propriedade. 1.13 Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição administrativa. 1.14 Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. 1.15 Improbidade Administrativa. 1.16 Reformas Constitucionais Administrativas. 1.17 Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação por ato de improbidade

administrativa. **2. Direito Municipal:** 2.1 O Município na Constituição da República. 2.2 Autonomia municipal. 2.3 Organização do município. 2.4 Lei Orgânica do Município de Pingo D'Água. 2.5 Urbanismo e proteção ambiental. 2.6 Estatuto das Cidades – Lei Federal nº 10.257/2001. Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Atribuições do agente de combate a endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos básicos sobre doenças como Doenças de chagas, Esquistossomose, Febre Amarela, leishmaniose, raiva, dentre outras doenças infecto-contagiosas em geral. Dengue: Forma e transmissão da dengue; sintomas da doença; métodos de prevenção; métodos de combate ao mosquito: normas técnicas; histórico da doença; Programa nacional de controle da dengue. Material de uso diário; visita domiciliar; estratificação entomoepidemiológica do município; tratamento e cálculo para tratamento; criadouros; organização e operação de campo. Manuseio de inseticidas e uso de Equipamentos de Proteção Individual. Ética e cidadania.

REFERÊNCIAS E LEGISLAÇÃO:

BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios – O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o §5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).

BRASIL. Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais

Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de vetores: procedimento de segurança. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica Vigilância em saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Noções de políticas públicas Sociais; 2. Procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; 3. Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais; 4. Conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; 5. Noções básicas de Doenças Mentais. História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 7. Política Nacional de Saúde Mental; 8. Projeto Ético Político do Serviço Social; 9. Assistência Social como garantia de direitos: seguridade social (saúde, assistência social e previdência); 10. Atuação do Assistente Social junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); 11. Legislação Previdenciária.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Bases legais para habilitação e exercício das Profissões Auxiliares em Odontologia: Competência profissional; ética profissional; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Notação dentária; Odontologia social e saúde pública: promoção, educação e prevenção em saúde; processo saúde-doença; educação em saúde bucal; Etiologia e prevenção dos principais problemas de saúde bucal: Cárie Dental, Doença Periodontal e Câncer Bucal. Placa bacteriana: identificação, relação com dieta, saliva e flúor. Técnicas auxiliares no trabalho odontológico. Principais doenças relacionadas ao trabalho odontológico e formas de prevenção. Prevenção e

controle de riscos de infecção na prática odontológica. Ergonomia. Conhecimento sobre técnica de manipulação, equipamento, material e instrumental odontológico. Planejamento, organização e administração da clínica odontológica. Processamento radiográfico e montagem de radiografias Recepção do paciente.

CARGO: CONTADOR

Conhecimentos gerais na respectiva área de atuação. Patrimônio; origem e aplicação de recursos. Atos e fatos administrativos. Contas: Conceito, teorias, classificação, débito, crédito, saldo, lançamentos, escrituração, método das partidas dobradas. Balancete de verificação. Contabilidade pública: conceito objeto e regime. Orçamento: conteúdo e forma da proposta orçamentária. Exercício financeiro. Controle da execução orçamentária. Receita e despesas públicas. Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais de receita e despesas. Balanços Públicos. Lei Federal 4320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. Instruções Normativas do TCEMG.

CARGO: ENFERMEIRO

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil). Assistência à mulher, reprodução humana, gravidez, pré-natal, parto, puerpério e amamentação. Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido. Puericultura. Controle do crescimento e desenvolvimento. Saúde do escolar e do adolescente. Enfermagem em saúde pública. Vacinas. Doenças transmissíveis. Assistência aos pacientes no pré e pós-operatório. Assistência aos portadores de doenças crônicas e oncológicas. Assistência ao idoso. Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência a pacientes em situações de urgência e emergência. Infecção hospitalar. Processo de educação em saúde. Consulta de enfermagem. Terminologia técnica. Anatomia. Microbiologia. Infectologia. Embriologia. Farmacologia. Imunologia. Fisiologia. Administração de medicamentos. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Ética e código de deontologia de enfermagem. Administração do serviço de enfermagem.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Lei Orgânica Municipal de Pingo D'Água/MG atualizada.

Código Tributário do Município de Pingo D'Água/MG – Lei nº 150 de 19/12/2001 com alterações feitas pela Lei nº 187 de 16/12/2003 e pela Lei nº 200 de 17/11/2004.

Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078 de 11/09/1990.

Código Tributário Nacional: Títulos I, II, III (Capítulo I), IV, V e VI. 7. Poderes da administração

Poder de Polícia: Objetivo; Fiscalização do comércio e serviços; Fiscalização das obras particulares; Fiscalização da ocupação do solo e Fiscalização dos imóveis.

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Conhecimento do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)

Conhecimentos político-pedagógicos: funções social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96 e alterações; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental, Educação e direitos sociais. Lei 10.639.

CARGOS: MOTORISTA CNH B, MOTORISTA CNH D, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012, Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014, Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. 3. Manutenção de automóveis. 4. Combustíveis. 5. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 6. Direção defensiva. 7. Noções de primeiros socorros.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Conhecimentos da Prática de Ensino: Processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. A organização da Educação Básica: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para a Educação Básica; Parâmetros

Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Conhecimentos político-pedagógicos: funções social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; a organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental, Educação e direitos sociais. Lei 10.639.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos da Prática de Ensino: Processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. A organização da Educação Básica: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para a Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Conteúdo específico: Aspectos históricos da Educação Física Escolar. A Educação Física: concepções; teorias pedagógicas; especificidade da prática pedagógica. Educação Física e cultura: Os significados do corpo na cultura e as implicações para a Educação Física. A Educação Física e o trato com as diferenças. Lazer e Educação Física: dimensões educacionais. Os ordenamentos legais e suas implicações para o ensino da Educação Física: Lei de Diretrizes e Bases - (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Noções de fisiologia do exercício: efeitos do exercício físico sobre a saúde e aptidão física; alterações que ocorrem no organismo durante a atividade física: sistema cardiovascular e pulmonar; hidratação; demandas alimentares; equilíbrio térmico: exercícios sob altas e baixas temperaturas. Metodologia do Ensino da Educação Física: abordagens metodológicas dos conteúdos: jogo, esporte, dança e movimentos expressivos, ginástica, capoeira. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física. Técnicas e regras dos seguintes esportes: atletismo, basquetebol, futebol de campo, futsal, handebol, natação e voleibol.

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

O Pedagogo e a organização do trabalho na escola. Propostas e alternativas para o fazer do pedagogo. O trabalho do pedagogo junto à família e à comunidade: limites e perspectivas. As relações de poder no espaço escolar. O pedagogo e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. Educação, trabalho e cidadania. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; planejamento escolar e o trabalho coletivo. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. O pedagogo no contexto sócio-político educacional brasileiro. A organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para a Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Noções de controle de infecção • Biossegurança • Código de ética de Enfermagem • Legislação em enfermagem. Administração de medicamentos • Técnicas básicas de enfermagem: Biossegurança, assepsia, curativo, Cateterismo vesical, Controle hídrico e glicemia, Controle de sinais vitais • Oxigenoterapia • Cuidados da enfermagem nas hemotransfusões • Cuidados higiênicos com o paciente • Lavagem intestinal • Sondagem gástrica • Aspiração de vias • Fototerapia • Aleitamento materno • Técnicas e procedimentos para vacinação • Diabetes em pediatria • Enfermagem em nefrologia • Cuidados de enfermagem com pacientes com dreno • Cuidados com o paciente no pré-parto e puerpério • Cuidados com a paciente de gestação de alto risco • Cuidados de enfermagem com o bebê canguru • Cuidados de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico • DHEG (Doença Hipertensiva específica da gravidez). Prevenção de úlcera de pressão. Administração de dietas orais e enterais. Enfermagem médico cirúrgico. Atendimento de urgência e emergência. Queimaduras. Parasitoses. Enfermagem materna-infantil. Vigilância epidemiológica. Saúde do adolescente, adulto, mulher, idoso. Enfermagem médico cirúrgica. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Manipulação e preparo de materiais odontológicos; Anatomia bucal: estruturas e função; Cárie dental: conceito, etiologia, controle; Doença periodontal: conceito, etiologia, controle; Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor; Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual); Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina, expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc; Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe; Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal; Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento; Instrumental e equipamento: utilização e emprego; Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica; Técnica de incidência radiográfica e revelação.

ANEXO IV - DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS

TAREFA: Cavar vala para assentamento de tubo ou manilha, nas medidas 1,00m x 0,80cm x 0,40cm.

Duração do teste: 45 minutos

CARGO: MOTORISTA CNH B E MOTORISTA CNH D

TAREFA: Condução de veículo especialmente disponibilizado para este fim, compatível com a CNH exigida no cargo, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de duração entre 5(cinco) e 10 (dez) minutos. As manobras exigidas e os trechos a serem percorridos durante a avaliação, serão comuns a todos os candidatos.

Tempo disponibilizado: mínimo 5 e máximo 10 minutos, de acordo com percurso a ser definido.

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADDEIRA E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

TAREFA: Movimentação e Operação de máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados de Especialista e Julgador(es).

Duração do teste: Até 20 minutos.

CARGO: PEDREIRO

TAREFA: Locação e esquadrejamento de um cômodo e levantamento das paredes respectivas, medindo 1,50 x 1,00 x 0,60, guiando-se por instruções prévias e planta baixa fornecida.

Duração do teste: 45 minutos

ANEXO IV.1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROVAS PRÁTICAS

CARGOS: AUXILIAR DE OBRAS E PEDREIRO

- 1. Habilidade com as ferramentas 0(zero) a 10 (dez) pontos;
- 2. Eficiência (técnica e habilidade) na execução da tarefa 0(zero) a 10 (dez) pontos;
- 3. Qualidade (medidas, ajustes, alinhamento, etc.) da tarefa executada 0(zero) a 10 (dez) pontos;
- 4. Organização na execução da tarefa 0(zero) a 10 (dez) pontos:
- 5. Execução dentro do prazo previsto 0(zero) a 10 (dez) pontos;

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

- 1. Conhecimento dos comandos da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 2. Deslocamento (movimentação) da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 3. Engate de carreta e outros implementos 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 4. Manobras da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- 5. Controle e domínio na direção da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:

- 1. Conhecimento dos comandos da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 2. Deslocamento (movimentação) da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 3. Enchimento da concha com terra, em barranco 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 4. Manobras da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 5. Bascular a terra, formando monte. 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

CARGOS: MOTORISTA CNH B E MOTORISTA CNH D

A - FALTA GRAVE

- 1. Descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive;
- 2. Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- 3. Usar a contramão de direção;
- 4. Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestre ou nela estacionar;
- 5. Deixar de observar a sinalização da via sinais de regulamentação, de advertência e de indicação;
- 6. Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou de mudança de direção;
- 7. Exceder a velocidade indicada para a via;
- 8. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- 9. Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal, na qual o veículo vai entrar, ou ainda, quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
- 10. Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- 11. Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- 12. Deixar de usar o cinto de segurança.

B - FALTA MÉDIA

- 1. Executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- 2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- 3. Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- 4. Fazer conversão com imperfeição:
- 5. Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- 6. Desengrenar o veículo nos aclives;
- 7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- 8. Avançar sobre o balizamento demarcado, quando da colocação do veículo na vaga;
- 9. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio, nas frenagens;
- 10. Utilizar incorretamente os freios:
- 11. Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.

C - FALTA LEVE

- 1. Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- 2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- 3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- 4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- 5. Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- 6. Interpretar com insegurança as instruções dos instrumentos do painel.

Será considerado apto o candidato cujos pontos negativos não ultrapassarem 05 (CINCO) pontos

A – FALTA GRAVE - 03 Pontos B – FALTA MÉDIA - 02 Pontos C – FALTA LEVE - 01 Ponto

ANEXO IV.2 – MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA CARGO AUXILIAR DE OBRAS

ATESTADO

Atesto, para fins de participação no Concurso público para a Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG, que
o Sr(a) se encontra em boas condições de saúde
física, sem identificação de problemas que impeçam sua participação nas provas práticas de esforço físico,
até a presente data.
,de de 2022.
Assinatura Nome legível e CRM do Médico (carimbo)

ANEXO V - DAS PROVAS DE TÍTULOS

CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Especificação do Título	Comprovação	Critérios	Pontuação
Doutorado	Diploma de grau de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.	Cursos realizados em faculdade oficial	4 (quatro)
Mestrado	Diploma de grau de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.	ou devidamente reconhecida.	3 (três)
Especialização Lato-Sensu, com mínimo de 360 horas, dentro da área do conhecimento de sua graduação ou especialidade a que concorre.	Certidão ou declaração de conclusão do Curso de Especialização, com indicação da carga horária.	por especificação.	3 (três)
	L MÁXIMO DE PONTOS	10 (dez)	

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

	Nome		, lc	lentidade nº	,
órgão	expedidor:	, CPF n	0.	, re	sidente à
		, nº, Bairro	, _		, CEP:
	, Telefone:	, E-ma	ail:		, pelo
presente	instrumento particula	ar de procuração, nomei	a e constitui seu	bastante procurador	, o Senhor
		, brasileiro, _	, RG	,	portador do
CPF nº		_, Residente a Rua		nºn	– Bairro
	,	/MG, conferindo-ll	ne poderes especiais p	para lhe representar jur	to a empresa
MB Gest	tão Pública Ltda. EPf	P, especialmente para fazer	a inscrição no Concur	so Público n.º 01/2022	da Prefeitura
Municipal	de Pingo D'Água – MG	para o Cargo de		·	
		, de	de _	·	
		Assinatura (Igual docur	nento de Identidade)		

ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 **REQUERIMENTO ASSUNTO:** Nome completo: Inscrição n.º: Cargo: O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas: Data: Ass. do candidato:

ANEXO VIII – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA Concurso Público nº 01/2022										
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO										
NOME (Igual ao documento de Identidade)										
ENDEREÇO (AV., RUA)										
NÚMERO COMPLEMENTO (APTO., BL.)	ÚMERO COMPLEMENTO (APTO., BL.) BAIRRO									
CIDADE		CEP			UF	TELEFONE				
E-MAIL										
DOCUMENTO DE IDENTIDADE										
NÚMERO		ORGÃO	EMISSOR		UF	DATA DE EMISSÃO				
CPF	DATA DE NASC.	<u>'</u>	SEXO		NACIONALIDA	ADE				
	/ /		() MASC.	() FEM.	()BRASILEIR	A ()OUTROS				
CARGO PRETENDIDO:					Nº INS	CRIÇÃO				
	DECLA	RAÇÃ	0							
() Declaro, para efeito de concessão de	vicanção do ta	va da i	necricão d	o concurso	nara provin	nonto do vagas da				
() Declaro, para efeito de concessão de Prefeitura de Pingo D'Água, sob as pen a	-		-		-	_				
nenhum benefício previdenciário de prestaç						-				
seguro-desemprego, e minha situação ecor			-			-				
do meu sustento ou de minha família, respoi	_		nente pelo	inteiro teor (desta decia	raçao.				
() Declaro, para efeito de concessão de	-)u xadei	nscricão de	o concurso	nara nrovin	nento de vagas da				
Prefeitura de Pingo D'Água, sob	as penas		lei, qu		inscrito	no CadÚnico				
	•		•			uação econômico-				
financeira não me permite pagar o valor da			-	· ·		-				
civil e criminalmente pelo inteiro teor desta d		nojui20	do med 30			mila, respondendo				
	C	Du								
() Declaro, para efeito de concessão de	e isenção de ta	xa de i	nscrição d	o concurso	para provin	nento de vagas da				
Prefeitura de Pingo D'Água, sob as pen	as da lei , que	sou	HIPOSSU	FICIENTE 6	minha sit	uação econômico-				
financeira não me permite pagar o valor da	a inscrição sem	prejuíz	zo do meu	sustento ou	de sua fai	mília, respondendo				
civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.										
Cidade de		_ de		de 20)22.					
XASSINATURA										
Impreterivelmente dos dias 27/06/2022 a 29/06/2022, anexar declarações e os comprovantes, e enviar à MB Gestão Pública por meio										
dos correios, utilizando o serviço do SEDEX para o endereço: Rua Dom Rodrigo, n.º 303 – Sala 04, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-720, Belo Horizonte/MG; ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização, no mesmo local das inscrições – PREFEITURA MUNICIPAL, localizado Praça da Legislação, nº 175B – Centro – Pingo D'Água/MG.										

ANEXO IX – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUER A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Modelo nº 1 (referente à alínea "a" do subitem 3.2.1 deste Edital)

À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público n.º 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água – MG, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.
Data: Assinatura:
Modelo nº 2 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.1 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água- MG, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.
Data: Assinatura:
Modelo nº 3 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.2 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água– MG, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.
Data: Assinatura:

Modelo nº 4 (referente à alínea "a" do subitem 3.2.3 deste Edital)

Á Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água – MG, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.
Data: Assinatura: Modelo nº 5 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.3 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água— MG, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.
Data: Assinatura: Modelo nº 6 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.4 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2022 da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água– MG, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
Data: Assinatura:

ANEXO X – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO NO SITE: portal.mbgestaopublica.com.br e:		
18/04/2022	15h00	Publicação do Edital	Imprensa oficial, em Jornal da região, e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal		
22/04/2022	15h00	Final do prazo de impugnações do Edital	-		
27/06/2022	08h00	Início das Inscrições	•		
21/00/2022	001100	Início da entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	-		
29/06/2022	17h00	Encerramento do prazo de entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	-		
08/07/2022	15h00	Divulgação resultado dos pedidos de isenção	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal		
13/07/2022	15h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de isenção			
26/07/2022	17h00	Encerramento das Inscrições	•		
29/07/2022	15h00	Publicação da relação de candidatos inscritos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal		
03/08/2022	15h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de inscrições	•		
08/08/2022	15h00	Divulgação do local e horário das provas objetivas escritas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal		
14/08/2022 DOMINGO	À divulgar	Realização das PROVAS OBJETIVAS	•		
15/08/2022	15h00	Publicação do Gabarito das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal		
18/08/2022	15h00	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas objetivas	-		
	15h00	Publicação de decisões sobre recursos das questões das provas objetivas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal		
23/08/2022		15h00	15h00	15h00	Publicação do Resultado Provisório
		Início do prazo de recursos do Resultado Provisório	-		
24/08/2022	08h00	Início entrega de títulos	-		
24/00/2022	15h00	Convocação dos candidatos sujeitos a PROVAS PRÁTICAS			
26/08/2022	15h00	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório	-		
20/00/2022	17h00	Encerramento entrega de títulos	-		
27/08/2022 SÁBADO	À divulgar	Realização das PROVAS PRÁTICAS			
		Publicação do Resultado das Provas de Títulos	Quadro do Avicos do Profeituro Municipal		
31/08/2022	15h00	Publicação do Resultado das Provas Práticas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal		
		Início do prazo para recurso do Resultado das Provas de Títulos e das Provas Práticas	-		
05/09/2022	15h00	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provas de Títulos e das Provas Práticas	-		
06/09/2022	15h00	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório, das Provas de Títulos e das Provas Práticas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal		
		Divulgação do Resultado Final do Concurso	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal		